
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.862, DE 9 DE JUNHO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Educação Profissional e Assistência Social Miguel Chamon.

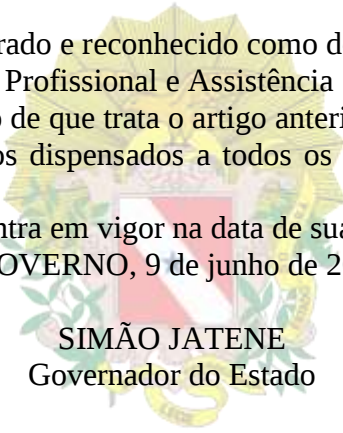
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Educação Profissional e Assistência Social Miguel Chamon.

Art. 2º O Instituto de que trata o artigo anterior gozará, a partir da publicação desta Lei, de todos os benefícios dispensados a todos os reconhecidos como de utilidade pública para o Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2006.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.701, de 12/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

